



Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO Nº 031.00050.2017

Proposição alvo: 005.00247.2017

A Vereadora **Maria Leticia Fagundes** infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Substitutivo Geral

EMENTA

DISPÕE SOBRE A
SINALIZAÇÃO EM BRAILE E
SONORA NOS ELEVADORES
DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Substitua-se o Projeto de Lei, Proposição nº 005.00247.2017, pelo seguinte:

Art. 1º Assegurar uso por portadores de deficiência visual.

§ 1º A sinalização sonora consiste em sinal sonoro, específico de voz, informando qual andar se encontra, para alerta dos deficientes visuais da chegada do elevador no andar solicitado.

§ 2º Junto às botoeiras externas do elevador, deverá estar sinalizado em braile em qual andar da edificação a pessoa se encontra.

Art. 2º O descumprimento nas normas desta Lei, acarretará multa de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) corrigidos anualmente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo" dobrando o valor da multa em caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio Rio Branco, 14 de agosto de 2017

Maria Leticia Fagundes
Vereadora

Justificativa

O Substitutivo Geral faz-se necessário para adequações técnicas na proposição original.